Brasília, quarta-feira, 18 de novembro de 2026.



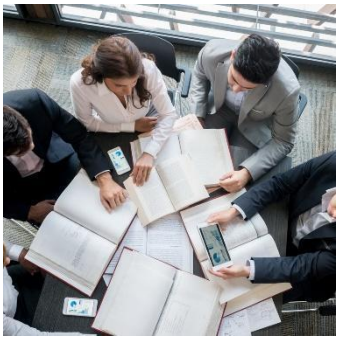
INFORMATIVO JACOBY

RESUMO DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
219 PÁGINAS. LEITURA: 6H - 7H
16 PÁGINAS – 03 Edições Extras

PRINCIPAIS DESTAQUES

AGU e MPS instituem comitê para prevenir e reduzir litígios de natureza previdenciária



Fundação Biblioteca Nacional divulga Política de Pesquisa

MDS dispõe sobre protocolo de identificação e combate ao racismo institucional

Ministério da Igualdade Racial cria comitê de avaliação e monitoramento do Programa Mais Igualdade



Receita Federal altera regras sobre Imposto de Renda retido na fonte em remessas ao exterior

AGU e MPS instituem comitê para prevenir e reduzir litígios de natureza previdenciária

A Advocacia-Geral da União e o Ministério da Previdência Social instituíram o Comitê de Efetivação de Direitos Previdenciários - EFETIVA-PREV.

Acesse a íntegra da Portaria Interministerial AGU/MPS nº 4/2026

COMENTÁRIO

COMENTÁRIO

POR:
EQUIPE JACOBY



POR:
CARLOS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA



Segundo a norma, o Comitê de Efetivação de Direitos Previdenciários - EFETIVA-PREV tem a finalidade de analisar, discutir, propor e articular soluções que visem: I - ao aumento da eficiência e da segurança jurídica nos procedimentos administrativos de análise de requerimentos previdenciários, de modo a garantir mais isonomia com matérias já pacificadas pelo Poder Judiciário; e II - à prevenção e à redução de litígios de natureza previdenciária. O EFETIVA-PREV deverá identificar os entendimentos jurisprudenciais consolidados, cuja inobservância seja causa de ajuizamento de ações judiciais em multiplicidade, além de avaliar e propor melhorias administrativas sobre questões que ocasionem judicialização previdenciária expressiva, inclusive aquelas relacionadas à atuação operacional do Instituto Nacional do Seguro Social. A medida é importante, porquanto as demandas previdenciárias são, de longe, o maior centro de conflitos jurídicos enfrentados pela Administração Pública. Em função dessa litigiosidade, a norma prevê que o Comitê identifique os entendimentos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência para evitar judicialização desnecessária. Além disso, deverão ser identificados, também, os casos em que não haja viabilidade de reversão da tese firmada em sentido desfavorável ao Instituto Nacional do Seguro Social. Para se ter ideia da importância de ações preventivas, basta considerar que, com quase 4,5 milhões de processos em tramitação, o INSS é o ente mais demandado na Justiça brasileira.



GESTOR PÚBLICO

FIQUE POR DENTRO

Fundação Biblioteca Nacional divulga Política de Pesquisa

A Fundação Biblioteca Nacional dispôs sobre a sua Política de Pesquisa.

Acesse a íntegra da Portaria FBN nº 104/2026

COMENTÁRIO

POR:
CARLOS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA



A Política de Pesquisa da Fundação Biblioteca Nacional (FBN) tem por finalidade estabelecer as diretrizes para as atividades de pesquisa na instituição, por meio do regramento das ações de pesquisa e produção de conhecimento desenvolvidas pela FBN, visando fortalecer o papel social desta instituição como protagonista de políticas, programas e projetos de pesquisa e produção de conhecimentos, contribuindo para a sua missão de salvaguarda e difusão do patrimônio cultural brasileiro no país e no exterior. As atividades de pesquisa na FBN serão realizadas por meio de pesquisadores, grupos de pesquisa, projetos de pesquisa e programas de apoio à pesquisa. Importa pontuar, ainda, que a FBN manterá, em seu sítio eletrônico, as normas e demais informações disponibilizadas em transparência ativa relativas à sua Política de Pesquisa, assegurando a publicidade, a atualização e o fácil acesso aos interessados, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

MDS dispõe sobre protocolo de identificação e combate ao racismo institucional

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome instituiu o Protocolo Geral de Identificação e Combate ao Racismo Institucional em seu âmbito.

Acesse a íntegra da Portaria MDS nº 1.225/2026

COMENTÁRIO

POR:
CARLOS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA



A portaria institui o Protocolo Geral de Identificação e Combate ao Racismo Institucional no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, disponível na página oficial do Ministério na internet em: https://www.gov.br/mds/pt-br, com a finalidade de estabelecer diretrizes, procedimentos e mecanismos institucionais para prevenir, identificar, enfrentar e superar práticas de racismo e discriminação racial. Tal protocolo é de observância obrigatória pelas unidades administrativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e por seus agentes públicos, no âmbito de suas respectivas atribuições e competências. O instrumento orienta-se pela adoção de medidas preventivas e pedagógicas de letramento racial, centralidade na proteção e

acolhimento das vítimas em ambiente institucional, e estruturação de fluxos transparentes para apuração de denúncias e responsabilização. Combater o racismo é sempre necessário. Boa medida.

Receita Federal altera regras sobre Imposto de Renda retido na fonte em remessas ao exterior

A Receita Federal do Brasil alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.645, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre rendimentos pagos, creditados, empregados, entregues ou remetidos para pessoas jurídicas domiciliadas no exterior nas hipóteses que menciona.

Acesse a íntegra da Instrução Normativa RFB nº 2.350/2026

Ministério da Igualdade Racial cria comitê de avaliação e monitoramento do Programa Mais Igualdade

O Ministério da Igualdade Racial instituiu o Comitê de Avaliação e Monitoramento do Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Programa Mais Igualdade.

Acesse a íntegra da Portaria GAB/MIR nº 641/2026

COMENTÁRIO

POR:
CARLOS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA



A norma dispõe sobre a criação do Comitê de Avaliação e Monitoramento do Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de oferecer subsídios à implementação do Programa, além de realizar a proposição, o monitoramento, a avaliação e a implementação de seu Plano de Ação. O Comitê deverá propor o Plano de Ação do Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial, com a definição de ações, metas e resultados esperados, bem como a estimativa dos recursos necessários à sua implementação, além de subsidiar o Ministério da Igualdade Racial na tomada de decisões relativas à implementação do Programa.

MDA disciplina atividade correcional em seu âmbito

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA dispôs sobre atividade correcional em seu âmbito.

Acesse a íntegra da Portaria MDA nº 114/2026

Ministério do Esporte define critérios para execução de emendas parlamentares em 2027

O Ministério do Esporte estabeleceu os projetos e as ações prioritários, estruturantes e de interesse nacional ou regional passíveis de financiamento por emendas individuais (RP 6), de bancada estadual (RP 7) e de comissão (RP 8), bem como os critérios e as orientações para a execução dessas programações no exercício de 2027, nas ações orçamentárias sob sua gestão.

Acesse a íntegra da Portaria nº 115/2026

Receita Federal altera medidas de combate a ilícitos relacionados a importações

A Receita Federal do Brasil alterou a Portaria RFB nº 583, de 23 de setembro de 2025, que dispõe sobre medidas de combate a crimes e demais ilícitos relacionados a importações, em especial fraudes que impliquem ocultação do sujeito passivo, do real vendedor, do comprador ou do responsável pela operação de importação.

Acesse a íntegra da Portaria RFB nº 750/2026

Quer saber mais sobre a nova Lei de Licitações e Contratos, e contratar com mais segurança?



Assista, no YouTube, à **playlist** dos Professores sobre o tema!



INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

FIQUE POR DENTRO

CAPES estabelece estratégia de uso seguro de software e computação em nuvem

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES instituiu a Estratégia de Uso Seguro de Software e de Serviços de Computação em Nuvem em seu âmbito.

Acesse a íntegra da Portaria CAPES nº 462/2026

Diário Oficial do Distrito Federal

DODF – 82 Páginas

Não há, na edição de hoje, norma de relevância geral para o Direito Administrativo



A flexibilidade gerencial do Terceiro Setor justifica a flexibilização do regime jurídico administrativo de aquisições?

Resposta: O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) admite regulamentos próprios de contratação (art. 11), mas exige: a) impessoalidade; b) transparência; c) economicidade. Não há aplicação direta da Lei de Licitações, mas há um regime jurídico híbrido, que limita a livre liberdade de escolha.

Saiba mais sobre a contratação dessas organizações lendo a obra Contratação Direta sem Licitação, 12 ed. (no prelo) e o livro Tratado de Licitações e Contratos Administrativos e conheça, no YouTube, os comentários em vídeo e os detalhes da Lei nº 14.133/2021.

Conheça, também, JACOBY FERNANDES, Ana Luiza; JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses (org. e índice). Lei nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A obra, que traz a nova Lei de Licitações e Contratos, conta, ainda, com mais de 10 mil verbetes no índice remissivo alfabético. Os livros foram lançados pela Editora Fórum.

Acesse o perfil do Professor para continuar atualizado com novos assuntos e dicas!

Instagram: @professorjacoby

AMPLIE SEU SABER

Tribunais de Contas do Brasil: Jurisdição e Competência - Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Ana Luiza Jacoby Fernandes e Mércia Helena Siqueira Abinagem - Fórum

O livro "Tribunais de Contas do Brasil" apresenta uma análise abrangente e atualizada sobre as competências, a estrutura e os limites de atuação dos Tribunais de Contas, explorando com

profundidade temas essenciais, como: Jurisdição de Contas e os limites do controle judicial; Julgamento das contas anuais e emissão de parecer prévio; Processos de fiscalização e auditoria; Responsabilidade e garantias processuais dos agentes públicos; Prescrição, execução e cobrança de débitos e multas; Relação entre contas e inelegibilidade eleitoral. Trata-se de uma leitura indispensável para profissionais e estudiosos do controle externo, que desejam compreender de forma clara e consistente o papel e a relevância dos Tribunais de Contas no cenário jurídico e administrativo brasileiro.

Para saber mais sobre a obra, clique aqui.

PARA REFLETIR...

"A persistência é o caminho do êxito." (*Charles Chaplin*)

ELABORAÇÃO

Responsável: *Ana Luiza Jacoby Fernandes (OAB/DF 51.623; MTb/DF 0013100); Murilo Jacoby Fernandes (OAB/DF 41.796) e J. U. Jacoby Fernandes (6546 OAB/DF e MTb 11058/DF)*

Coordenação: *Carlos Henrique Vieira Barbosa (OAB/DF 20.744)*

Colaboração*: Geovana Queiroz; Carlos Henrique Vieira Barbosa (OAB/DF 20.744) e Ludmilla Couto (OAB/DF 59.198).*

** A opinião dos colunistas não representa, necessariamente, a opinião da Editora Fórum, responsáveis/ coordenadores do Informativo Fórum.*

Envie sugestões e dúvidas para o número (61) 99870-1109. Para receber este conteúdo também no WhatsApp, salve o número na agenda do celular e envie a palavra "SIM"

O presente informativo ***não pode ser retransmitido ou reproduzido*** *sem autorização expressa.*